

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 31.803.125/0001-83

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

### Projeto de Lei Nº

#### I - Introdução

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Anchieta promovida por esta Casa com base nos relatórios de gasto com pessoal informados pelo Setor de Recursos Humanos da Casa e projeção da receita disponibilizada pelo município de Anchieta. (docs. 1 e 2)

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Os projetos preveem, dentre seus dispositivos, as seguintes medidas que acarretariam impacto na despesa de pessoal da Câmara:

1. A **revogação** das Leis 1.258/2017, 1.469/2021, 1.470/2021, 1.471/2021 e 1.588/2023;
2. A **criação** de cargos em comissão e criação e alteração de funções gratificadas.
3. A **alteração** da Lei 1.260/2017, do valor da verba de gabinete.

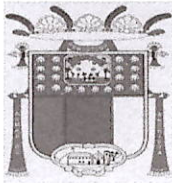
O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas a reorganização da estrutura administrativa e de assessoramento parlamentar demonstrando que a implementação dos projetos são compatíveis com os limites da lei para a Edilidade e que a criação de cargos e funções dele decorrentes implicam aumento de despesa. Na sequência, o estudo demonstra o impacto de vencimento de cargos de provimento em comissão na despesa de pessoal.

Os valores apresentados foram obtidos de acordo com os cálculos elaborados nos Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD) e nas planilhas analíticas que se encontram arquivadas nas Seções de Contabilidade e Finanças da Casa.

#### II – Metodologia

A metodologia do cálculo realizado parte das seguintes premissas: a) todos os cargos em comissão da nova estrutura de assessoramento parlamentar podem ser





# *Câmara Municipal de Anchieta*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

*CNPJ: 31.803.125/0001-83*

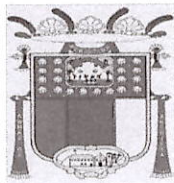
preenchidos a qualquer momento; b) todos os cargos em comissão da estrutura da parte administrativa podem ser preenchidos a qualquer momento. Entretanto, considerando a necessidade de expor a estimativa de impacto, o critério adotado para tanto foi de avaliar qual o percentual médio atualmente pago nessa rubrica na folha de pagamento, emitido pelo Setor de Recursos Humanos, com relação ao 70% e com relação ao 6%, o qual foi adotado como padrão para todos os cargos de provimento criados; c) as medidas, para fins desse estudo, entrariam em vigor em 01/01/2024; d) ainda, foi utilizado, sob aspecto financeiro e orçamentário, a concessão de reajustes de vencimentos de 7% com efeitos a partir de 01/01/2024, sendo feito um reajuste por ano. e) Diferentemente das demais despesas que compõem o presente cálculo, não é possível determinar qual o valor extato que poderá ser pago a título de adicionais por tempo de serviço, tendo em vista tratar-se de pagamento que depende da análise de tempo pela Administração, sendo de caráter pessoal. f) De acordo com as premissas fixadas, ocorreria a alteração do gasto com Auxílio Alimentação, porém a rubrica não alteraria o gasto com pessoal, por se tratar de outras despesas correntes.

A despesa com pessoal, por ser uma das mais relevantes despesas públicas nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), possui algumas limitações, que são previstas tanto na Constituição Federal, quanto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Cada um desses limites possui um referencial próprio, e são considerados diferentes componentes para integrar o seu cálculo. A adequação a estes limites é discutida a seguir: O art. 29-A da Constituição da República estabelece, no seu § 1º, um limite de 70% de sua receita a ser gasta com folha de pagamento. Conforme se depreende da leitura da doutrina e da jurisprudência, a que se recorre diante da falta de rigor técnico dos conceitos invocados no texto constitucional, o valor a ser considerado como “receita” da Câmara Municipal é a transferência bruta de recursos do Município para o órgão legislativo. Como a transferência só se encerra em dezembro do mesmo ano, para fins de planejamento e adequação ao percentual exigido na Constituição, utilizou-se, neste estudo, a projeção da receita a ser arrecadada no exercício de 2023 como base de cálculo para o duodécimo de 2024. Em 2025, utilizou-se a projeção da receita a ser arrecadada contida no Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 73/2023. Em 2026, utilizou-se uma estimativa de crescimento de 4,97% sobre a receita estimada para 2025.

Com relação a Projeção da Despesa de Gasto com Pessoal utilizou-se o Demonstrativo de Previsão de Gasto com Pessoal para o Exercício de 2024, emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara, e sobre os valores informados, incidiu-se o percentual de 7% de reajuste anual, caso o município conceda aos servidores.

Ainda em relação à folha de pagamento, considera-se o valor pago dos subsídios dos vereadores e dos vencimentos de seus servidores (comissionados e efetivos), bem como as Obrigações Patronais. Este valor é precisamente aquele evidenciado nos elementos de despesa “3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil”, 3.1.90.13 - “Obrigações Patronais” 3.1.90.94 - “Indenizações e Restituições Trabalhistas” e 3.1.91.13 - “Obrigações Patronais Intra-Orçamentárias” da classificação orçamentária.





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 31.803.125/0001-83

Para o cálculo do limite dos 70% , utiliza-se “3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil” e 3.1.90.94 - “Indenizações e Restituições Trabalhistas”. Para o cálculo dos 6% utiliza-se “3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil”, 3.1.90.13 - “Obrigações Patronais” 3.1.90.94 - “Indenizações e Restituições Trabalhistas” e 3.1.91.13 - “Obrigações Patronais Intra-Orçamentarias” da classificação orçamentária. Limites constitucionais e legais.

### III. Criação de cargos e funções

O resultado da criação de cargos e funções que geram impacto aumentativo, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam incremento de despesas estão informados na tabela abaixo.

Tabela 1. Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 em reais (R\$).

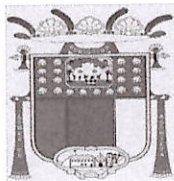
Código da Despesa	Discriminação da Despesa	2024	2025	2026
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	11.049.492,46	11.822.956,93	12.650.563,91
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.442.593,42	1.543.574,95	1.651.625,19
3.1.90.94	Indenizações e Restituições T	380.000,00	406.600,00	435.062,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	620.000,00	663.400,00	709.838,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.492.085,88</b>	<b>14.436.531,88</b>	<b>15.447.089,10</b>

A tabela 1 acima apresenta as despesas detalhadas de acordo com os elementos de despesa (dotações) abaixo detalhados:

- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: abrange o somatório dos vencimentos, férias e do 13º dos cargos;
- 3.1.90.13 - Obrigações Patronais: abrange a contribuição previdenciária patronal devida ao INSS, ou seja, aquela incidente no caso dos cargos em comissão preenchidos por servidores sem vínculo efetivo e, portanto, se enquadram na regra do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) disposto na Lei Federal nº 8.212/1991;
- 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas: abrange as indenizações de férias e outros gastos com pessoal de natureza indenizatórias;
- 3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intraorçamentário: abrange a contribuição previdenciária devida ao IPASA, ou seja, aquela incidente no caso dos servidores efetivos sujeitos ao Regime Próprio de Previdência Social previsto no art. 40 da Constituição da República;

### IV – Dados

#### 1) Quanto ao Duodécimo estimado para o exercício de 2024.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 31.803.125/0001-83

Tabela 2. Cálculo Estimativo do Duodécimo para o exercício de 2024 em reais (R\$).

Valor até outubro/2023	14.015.644,55
Média Novembro e Dezembro 2023	2.809.255,13
Média Anual	16.824.899,68

Fonte: Relatório do Município de Anchieta

Com a mudança da nova estrutura, o gasto estimado com pessoal - inclusos os encargos sociais - conforme informado pelo Setor de Recursos Humanos da casa que estimou um reajuste de 7%, compreenderá o valor de R\$ 13.492.085,88. O custo anual estimado da folha de pagamento sem os encargos será de R\$ 11.429.492,46 e corresponderá o percentual de 67,93% conforme detalhamento de previsão de gasto com pessoal do exercício de 2024 a seguir:

Tabela 3. Demonstrativo Previsão de Gasto com Pessoal - Exercício de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA							
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO							
DEMONSTRATIVO PREVISÃO DE GASTO COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2024							
HISTÓRICO	CUSTO ANUAL FOLHA			CUSTO ENCARGOS		TOTAL GERAL	
	QT	EM R\$	EM %	EM R\$	EM %	EM R\$	EM %
COMISS ADM	55	2.282.623,02	13,57	479.350,84	2,85	2.761.973,86	16,42
COMIS GAB	99	3.203.950,93	19,04	672.829,70	4,00	3.876.780,63	23,04
<b>SOMA COMISSIONADOS</b>	<b>154</b>	<b>5.486.573,96</b>	<b>32,61</b>	<b>1.152.180,53</b>	<b>6,85</b>	<b>6.638.754,49</b>	<b>39,46</b>
VEREADORES	11	1.382.918,50	8,22	290.412,89	1,73	1.673.331,39	9,95
<b>TOTAL REGIME GERAL</b>	<b>165</b>	<b>6.869.492,46</b>	<b>40,83</b>	<b>1.442.593,42</b>	<b>8,57</b>	<b>8.312.085,88</b>	<b>49,40</b>
ESTATUTÁRIOS	44	4.180.000,00	24,84	620.000,00	3,69	4.800.000,00	
<b>TOTAL RG e RP</b>	<b>209</b>	<b>11.049.492,46</b>	<b>65,67</b>	<b>2.062.593,42</b>	<b>12,26</b>	<b>13.112.085,88</b>	<b>77,93</b>
VERBA INDENIZATÓRIA RCT		380.000,00	2,26			380.000,00	2,26
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>11.429.492,46</b>	<b>67,93</b>	<b>2.062.593,42</b>		<b>13.492.085,88</b>	<b>80,19</b>

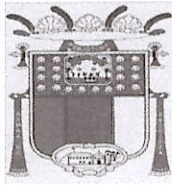
Fonte: Relatório do Recursos Humanos (doc. 01)

De acordo com a constituição federal, a câmara municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto

nr.

gr





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 31.803.125/0001-83

com o subsídio dos seus veradores. Observa-se pelo demonstrativo de previsão de gasto com pessoal que caso o projeto seja aprovado, o limite ficará em 67,93% em 2024.

Com relação ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal o gasto de pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida. Tendo como base o Anexo de Metas Fiscais (doc 03) contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, utilizando a Receita Corrente Líquida aprovada no valor de R\$ 316.950,274,43 (relatório anexo), o limite ficará em 4,25%.

Tabela 4. Cálculo Estimativo do Duodécimo para o exercício de 2024 em reais (R\$).

Receita Corrente Líquida 2024	316.950,274,43
Despesa com Pessoal e Encargos 2024	13.492.085,88
Limite do 6%	4,25%

Fonte: Relatório do Município de Anchieta

## 2) Quanto ao Duodécimo estimado para o exercício de 2025

Foi utilizado o Anexo II do Resumo Geral da Receita de 2024 do Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 73/2023. (doc. 04)

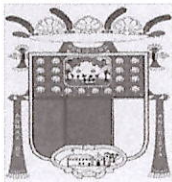
Tabela 5. Cálculo Estimativo do Duodécimo para o exercício de 2025 em reais (R\$).

Receitas BC Duodécimo	299.156.743,27
Média Anual (7%)	20.940.972,03

Fonte: Relatório do Município de Anchieta

Com a mudança da nova estrutura, o gasto estimado com pessoal – inclusos os encargos sociais – conforme informado pelo Setor de Recursos Humanos da casa que estimou um reajuste de 7%, compreenderá o valor de R\$ 14.436.531,89. O custo anual estimado da folha de pagamento sem os encargos será de R\$ 12.229.556,93 e corresponderá o percentual de 58,40%.

De acordo com a constituição federal, a câmara municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos seus veradores. Observa-se pelo demonstrativo de previsão de gasto com pessoal que o limite ficará em 58,40% em 2025.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 31.803.125/0001-83

Com relação ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal o gasto de pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida. Tendo como base o Anexo de Metas Fiscais (doc 03) contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, utilizando a Receita Corrente Líquida aprovada no valor de R\$ 346.295.170,25 (relatório anexo), o limite ficará em 4,46%.

Tabela 8. Cálculo Estimativo do Duodécimo para o exercício de 2026 em reais (R\$).

Receita Corrente Líquida 2026	346.295,170,25
Despesa com Pessoal e Encargos 2026	15.447.089,12
Limite do 6%	4,46%

Fonte: Relatório do Município de Anchieta

## V. Conclusão

Pelo exposto, apresentados os cálculos e suas premissas, resta demonstrado que as medidas diretamente relacionadas à reorganização da estrutura administrativa e de assessoramento parlamentar geram aumento de despesas no próximo exercício e nos dois subsequentes, no entanto, possui compatibilidade com o planejamento orçamentário da Edilidade e com os limites constitucionais e legais.

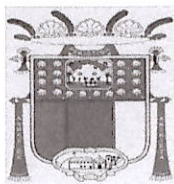
É importante destacar, que este estudo de impacto, considerou a receita sempre em crescimento para os próximos exercícios, conforme projeções do município. Assim, considerando a previsão da aplicabilidade/obrigatoriedade da despesa contida no Projeto de Lei, este Poder deve continuar adotando outras medidas de contenção, no sentido corretivo, caso haja queda de arrecadação municipal, visando adequar os gastos citados acima, em cada exercício financeiro.

Anchieta-ES, 23 de novembro de 2023.

  
Janaina Alves Mulinari  
Setor Contábil

  
Mônica Ribeiro do Nascimento  
Setor Financeiro





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 31.803.125/0001-83

Com relação ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal o gasto de pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida. Tendo como base o Anexo de Metas Fiscais (doc 03) contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025, utilizando a Receita Corrente Líquida aprovada no valor de R\$ 333.065.010,65 (relatório anexo), o limite ficará em 4,33%.

Tabela 6. Cálculo Estimativo do Duodécimo para o exercício de 2025 em reais (R\$).

Receita Corrente Líquida 2025	333.065.010,65
Despesa com Pessoal e Encargos 2025	14.436.531,89
Limite do 6%	4,33%

Fonte: Relatório do Município de Anchieta

### 3) Quanto ao Duodécimo estimado para o exercício de 2026

Foi utilizado uma estimativa de crescimento de 4,97% sobre a receita estimada para 2025.

Tabela 7. Cálculo Estimativo do Duodécimo para o exercício de 2026 em reais (R\$).

Repasse de Duodécimo para 2025	20.940.972,03
Projeção de Crescimento de 2024 para 2025 (4,97%)	1.040.766,30
TOTAL Duodécimo 2026	21.981.738,34

Fonte: Relatório do Município de Anchieta

Com a mudança da nova estrutura, o gasto estimado com pessoal – inclusos os encargos sociais – conforme informado pelo Setor de Recursos Humanos da casa que estimou um reajuste de 7%, compreenderá o valor de R\$ 15.447.089,12. O custo anual estimado da folha de pagamento sem os encargos será de R\$ 13.085.625,91 e corresponderá o percentual de 59,53%, conforme detalhamento do demonstrativo de previsão de gasto com pessoal do exercício de 2026.

De acordo com a constituição federal, a câmara municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos seus veradores. Observa-se pelo demonstrativo de previsão de gasto com pessoal que o limite ficará em 59,53% em 2026.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso 2 do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que tenho ciência do impacto financeiro, ocasionado pela implementação da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Anchieta.

Declaro ainda que a referida estrutura tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento legislativo, suportando a despesa integralmente.

Anchieta-ES, 24 de novembro de 2023

Renan de Oliveira Delfino  
Presidente da Câmara Municipal

**Renan de Oliveira Delfino**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Anchieta/ES**  
**CNPJ: 31.803.125/0001-83**  
**Tel: (28) 3536-0316**



Doc. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA							
ESTADO DO ESPIRITO SANTO							
DEMONSTRATIVO PREVISÃO DE GASTO COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2024							
HISTÓRICO	CUSTO ANUAL FOLHA			CUSTO ANUAL ENCARGOS		TOTAL GERAL	
	QT	EM R\$	EM %	EM R\$	EM %	EM R\$	EM %
COMISSIONADOS AD	55	2.282.623,02	13,57%	479.350,84	2,85%	2.761.973,86	16,42%
COMISSIONADOS GA	99	3.203.950,93	19,04%	672.829,70	4,00%	3.876.780,63	23,04%
<b>SOMA COMISSIONA</b>	<b>154</b>	<b>5.486.573,96</b>	<b>32,61%</b>	<b>1.152.180,53</b>	<b>6,85%</b>	<b>6.638.754,49</b>	<b>39,46%</b>
VEREADORES	11	1.382.918,50	8,22%	290.412,89	1,73%	1.673.331,39	9,95%
<b>TOTAL REGIME GER.</b>	<b>165</b>	<b>6.869.492,46</b>	<b>40,83%</b>	<b>1.442.593,42</b>	<b>8,57%</b>	<b>8.312.085,88</b>	<b>49,40%</b>
ESTATUTÁRIOS	44	4.180.000,00	24,84%	620.000,00	3,69%	4.800.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>209</b>	<b>11.049.492,46</b>	<b>65,67%</b>	<b>2.062.593,42</b>	<b>12,26%</b>	<b>13.112.085,88</b>	<b>77,93%</b>
VERBA INDENIZATÓRIA RC		380.000,00	2,26%			380.000,00	2,26%
		<b>11.429.492,46</b>	<b>67,93%</b>	<b>2.062.593,42</b>		<b>13.492.085,88</b>	<b>80,19%</b>

ORÇ. 2024 PREVISÃO	16.824.899,69	<b>67,93%</b>		<b>12,26%</b>		<b>80,19%</b>
--------------------	---------------	---------------	--	---------------	--	---------------

*Handwritten signature*

Doc. 02

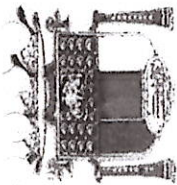
Doc. 02

Projeção de Duodécimo pra 2024

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	Total
<b>RECEITAS</b>													
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.846.563,97	3.477.329,77	4.036.486,18	4.346.723,64	5.324.862,24	5.669.760,76	8.145.547,59	6.904.720,12	6.063.896,89	5.281.959,27	5.309.611,45	5.309.611,45	63.717.073,33
FPM	2.859.320,45	3.793.344,07	2.320.562,58	2.653.127,20	2.949.376,84	2.754.695,85	3.418.056,31	2.350.255,13	2.395.846,99	2.225.172,96	2.200.000,00	2.200.000,00	32.119.758,38
ITR	956,13	2.142,53	184,69	1.384,19	264,78	1.620,52	1.244,70	1.609,69	4.684,59	335.534,70	2.200,00	2.200,00	354.026,46
IPJ	131.298,79	93.631,84	116.039,17	123.706,09	111.243,75	138.718,01	126.029,83	112.179,05	145.384,22	162.413,49	162.413,49	162.413,49	1.585.471,22
ICMS-COMPENSAÇÃO			530.910,37	63.491,07			64.667,34	65.281,82	65.731,11	66.236,97	66.236,97	66.236,97	988.792,62
ICMS	11.344.815,74	9.887.934,00	10.229.765,69	11.561.392,76	11.509.196,87	11.425.168,56	11.088.851,19	12.570.933,91	12.205.409,61	11.556.643,50	11.566.643,60	12.556.643,60	137.493.399,03
IPVA	157.265,89	157.294,83	281.244,06	975.273,53	550.085,00	351.034,27	277.889,34	289.456,91	243.880,14	269.002,69	269.002,69	269.002,69	4.090.431,84
MULTAS E JUROS S/TRIBUIT													0,00
MULTAS E JUROS S/DIV.A													0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUT.													0,00
CIDE	224,64									6.532,32			6.756,96
<b>TOTAL GERAL</b>	18.340.445,61	17.411.677,04	17.515.192,74	19.725.098,48	20.445.029,48	20.340.997,97	23.122.286,30	22.294.436,63	21.124.833,49	19.903.495,90	19.566.108,10	20.566.108,10	240.355.709,84
<b>DUODÉCIMO</b>													
BASE DE CÁLCULO	18.340.445,61	17.411.677,04	17.515.192,74	19.725.098,48	20.445.029,48	20.340.997,97	23.122.286,30	22.294.436,63	21.124.833,49	19.903.495,90	19.566.108,10	20.566.108,10	240.355.709,84
7% DA BASE DE CÁLCULO	1.283.831,19	1.218.817,39	1.226.063,49	1.380.756,89	1.431.152,06	1.423.869,86	1.618.560,04	1.560.610,56	1.478.738,34	1.393.244,71	1.369.627,57	1.439.627,57	16.824.899,69
12 PARCELAS A CADA DIA 20													

*[Handwritten signature]*





**MUNICÍPIO DE FAZENDA - MS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

Doc. 03

Doc. 04

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
	Receita Total	349.201.374,43	334.804.769,35	0,192	110,175	362.813.660,65	334.476.787,24	0,196	108,932	376.514.562,25	333.757.254,18	0,200
Receitas Primárias (I)	334.647.024,43	320.850.454,87	0,184	105,583	349.090.335,65	321.825.296,53	0,189	104,811	362.630.797,24	321.450.141,11	0,193	104,717
Receitas Primárias Correntes	321.296.024,43	308.049.879,61	0,177	101,371	337.321.785,65	310.975.906,82	0,182	101,278	350.391.505,24	310.600.753,33	0,186	101,183
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.122.682,28	47.097.490,20	0,027	15,499	51.578.816,39	47.550.350,68	0,028	15,486	53.605.166,54	47.517.719,07	0,028	15,480
Contribuições	12.365.150,00	11.855.369,13	0,007	3,901	12.677.175,00	11.687.048,27	0,007	3,806	12.853.575,00	11.393.912,29	0,007	3,712
Transferências Correntes	258.985.592,15	248.308.333,80	0,142	81,712	272.202.094,26	250.942.265,52	0,147	81,726	283.034.539,70	250.892.901,04	0,150	81,732
Demais Receitas Primárias Correntes	822.600,00	788.686,48	0,000	0,260	863.700,00	796.242,35	0,000	0,259	898.224,00	796.220,93	0,000	0,259
Receitas Primárias de Capital	13.351.000,00	12.800.575,26	0,007	4,212	11.768.550,00	10.849.389,70	0,006	3,533	12.239.292,00	10.849.387,78	0,006	3,534
Despesa Total	349.201.374,43	334.804.769,35	0,192	110,175	362.813.660,65	334.476.787,24	0,196	108,932	376.514.562,25	333.757.254,18	0,200	108,726
Despesas Primárias (II)	322.328.036,77	309.039.344,94	0,177	101,697	337.672.311,49	311.299.055,51	0,182	101,383	367.296.567,12	325.566.062,27	0,195	106,065
Despesas Primárias Correntes	164.459.011,40	157.678.822,05	0,167	96,018	317.672.311,49	292.861.117,61	0,172	95,378	342.296.567,12	303.425.083,14	0,182	98,845
Pessoal e Encargos Sociais	139.669.025,37	134.102.613,01	0,077	44,130	144.990.349,52	133.666.153,03	0,078	43,532	160.980.507,06	142.699.426,26	0,096	52,359
Outras Despesas Correntes	18.000.000,00	17.257.909,88	0,010	5,679	20.000.000,00	18.437.937,90	0,011	6,005	25.000.000,00	22.160.979,13	0,013	7,219
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	12.318.987,66	11.811.109,93	0,007	3,887	11.418.024,16	10.526.241,02	0,006	3,428	(4.665.769,88)	(4.135.921,16)	-0,002	-1,347
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.700.300,00	3.547.746,88	0,002	1,167	3.885.300,00	3.581.846,01	0,002	1,167	4.040.700,00	3.581.834,73	0,002	1,167
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	16.019.287,66	15.358.856,82	0,009	5,054	15.303.324,16	14.108.087,03	0,008	4,595	(625.069,88)	(554.086,42)	0,000	-0,181
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Divida Pública Consolidada	(15.000.000,00)	(14.381.591,56)	-0,008	-4,733	(20.000.000,00)	(18.437.937,90)	-0,011	-6,005	(30.000.000,00)	(26.593.174,95)	-0,016	-8,663
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
<b>VARIAVEIS</b>												
PIB real (crescimento % anual)			2024	2025	2026			2025	2026			2026
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			2,00	2,00	2,00			2,00	2,00			2,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			10,00	9,00	9,00			9,00	9,00			9,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			5,30	5,30	5,40			5,30	5,40			5,40
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00			181.968.000.000,00	185.079.652.800,00	188.374.070.619,84			185.079.652.800,00	188.374.070.619,84			188.374.070.619,84
Receita Corrente Líquida - RCL			316.950.274,43	333.065.010,65	346.295.170,25			333.065.010,65	346.295.170,25			346.295.170,25

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 04/08/2023, às 14:51:08

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	9,00	9,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,30	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	181.968.000.000,00	185.079.652.800,00	188.374.070.619,84
Receita Corrente Líquida - RCL	316.950.274,43	333.065.010,65	346.295.170,25

*[Handwritten signatures and initials]*





**MUNICÍPIO DE FAZENDA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	%	2025	%	2026	%
Receita Total	198.695.288,02	297.816.383,96	374.698.899,36	349.201.374,43	362.813.660,55	376.514.562,25	3,90	362.813.660,55	3,90	376.514.562,25	3,78
Receitas Primárias (I)	186.518.015,88	270.308.198,16	344.138.699,36	334.647.024,43	349.090.335,65	362.630.797,24	4,32	349.090.335,65	4,32	362.630.797,24	3,88
Despesa Total	198.695.288,02	297.816.383,96	374.698.899,36	349.201.374,43	362.813.660,55	376.514.562,25	3,90	362.813.660,55	3,90	376.514.562,25	3,78
Despesas Primárias (II)	175.683.542,02	273.833.695,87	356.311.734,36	322.328.036,77	337.672.311,49	367.296.567,12	4,76	337.672.311,49	4,76	367.296.567,12	8,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.834.473,86	(3.525.497,71)	(12.173.035,00)	12.318.987,66	11.418.024,16	(4.665.769,88)	-7,31	11.418.024,16	-7,31	(4.665.769,88)	-140,86
Resultado Nominal	12.405.545,99	(3.024.497,71)	(6.872.835,00)	16.019.287,66	15.303.324,16	(625.069,88)	-4,47	15.303.324,16	-4,47	(625.069,88)	-104,08
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(9.000.000,00)	(22.600.000,00)	0,00	(15.000.000,00)	(20.000.000,00)	(30.000.000,00)	33,33	(20.000.000,00)	33,33	(30.000.000,00)	50,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	%	2025	%	2026	%
Receita Total	214.082.251,12	309.729.039,32	374.698.899,36	334.804.769,35	334.476.787,24	333.757.254,18	-0,10	334.476.787,24	-0,10	333.757.254,18	-0,21
Receitas Primárias (I)	200.961.971,03	281.120.526,09	344.138.699,36	320.850.454,87	321.825.296,53	321.450.141,11	0,30	321.825.296,53	0,30	321.450.141,11	-0,12
Despesa Total	214.082.251,12	309.729.039,32	374.698.899,36	334.804.769,35	334.476.787,24	333.757.254,18	-0,10	334.476.787,24	-0,10	333.757.254,18	-0,21
Despesas Primárias (II)	189.288.475,51	284.787.043,71	356.311.734,36	309.039.344,94	311.299.055,51	325.586.062,27	4,59	311.299.055,51	4,59	325.586.062,27	4,59
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.673.495,52	(3.666.517,62)	(12.173.035,00)	11.811.109,93	10.526.241,02	(4.135.921,16)	-10,88	10.526.241,02	-10,88	(4.135.921,16)	-139,29
Resultado Nominal	13.366.339,22	(3.145.477,62)	(6.872.835,00)	15.358.856,82	14.108.087,03	(554.086,42)	-103,93	14.108.087,03	-103,93	(554.086,42)	-103,93
Dívida Pública Consolidada	2.154.880,00	3.328.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(9.696.960,00)	(23.504.000,00)	0,00	(14.381.591,56)	(18.437.937,90)	(26.593.174,95)	44,23	(18.437.937,90)	28,20	(26.593.174,95)	44,23

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2022	2023*	2024*
2021	3,60	4,00	4,30
4,30			4,00

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 04/08/2023, às 14:52:33

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

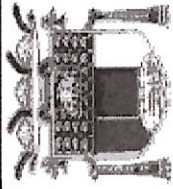












**MUNICÍPIO DE ANCHIETA**  
**MUNICÍPIO DE ANCHIETA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.142.694/0001-58**  
**ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA**  
**ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2024**

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
240000000000	Transferências de Capital							
241000000000	Transferências da União e de suas Entidades					5.100.000,00	29.052.358,76	
241400000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades							
241450000000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000.000,00		5.000.000,00				
241450010000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal							
241499000000	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades							
241499010000	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	100.000,00		100.000,00				
242000000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades							
242200000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades							
242250000000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.523.194,67		2.523.194,67		16.123.194,67		
242250010000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal							
242299000000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	13.600.000,00		13.600.000,00				
242299010000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal							
242900000000	Outras Transf. de Rec. dos Estados							
242951000000	Transferências de Rec. Destinadas a Prog.s de Educação	2.129.164,09		2.129.164,09		7.829.164,09		
242951010000	Transferências de Rec. Destinadas a Prog.s de Educação - Principal							
242999000000	Outras Transf. de Rec. dos Estados							
242999010000	Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	5.700.000,00		5.700.000,00				
<b>Total Receita</b>							<b>446.118.031,23</b>	
700000000000	<b>Corrente Intraorçamentária - Receitas Correntes</b>							
720000000000	Corrente Intraorçamentária - Contribuições							
721000000000	Corrente Intraorçamentária - Contribuições Sociais							
721500000000	Corrente Intraorçamentária - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção							
721502000000	Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil							
721502100000	Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo							
721502110000	Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	11.340.250,00		11.340.300,00		11.340.300,00		
721502120000	Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	50,00						
<b>Total Intraorçamentário</b>							<b>11.340.300,00</b>	
951000000000	<b>Dedução FUNDEB - Receitas Correntes</b>							
951700000000	Dedução FUNDEB - Transferências Correntes							
951710000000	Dedução FUNDEB - Transferências da União e de suas Entidades							
951711000000	Dedução FUNDEB - Transf. Decorrs. de Participação na Receita da União							
951711510000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM							
9517115110000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal							
95171151110000	Dedução FUNDEB - Cota Mensal - Principal	(7.200.000,00)		(7.200.000,00)		(7.280.000,00)	(47.300.000,00)	
951711520000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural							
95171152010000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(80.000,00)		(80.000,00)				
951720000000	Dedução FUNDEB - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
951721000000	Dedução FUNDEB - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal							
951721500000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS							
95172150010000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(39.000.000,00)		(39.000.000,00)		(40.020.000,00)		
951721510000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA							
95172151010000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(720.000,00)		(720.000,00)				

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 950092009900070094005000 - Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







